



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório n°  
2024.09.30.03 Autorização de Inexigibilidade n° 007/2024SDS**

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 07.736.390/0001-01 e CGF n° 06.920.166-8, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, Mombaça – Ceará, torna público que o Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade do Sr. Etevaldo Lopes Cavalcante, localizado na Rua Olímpio Vieira, N° 51, Bairro Antônio Soares, Mombaça – CE, destinado a residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** CONSIDERANDO que é baseada na necessidade de garantir moradia adequada e digna para pessoas que enfrentam dificuldades econômicas significativas.

A oferta de um imóvel para aluguel social é uma medida importante para ajudar a combater a exclusão social e proporcionar condições mínimas de habitação para aqueles que, de outra forma, poderiam estar em situação de rua ou em condições habitacionais inadequadas. Isso é essencial para promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social, além de contribuir para a estabilidade e o bem-estar da família beneficiária.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Etevaldo Lopes Cavalcante.

**PREÇO E PAGAMENTO:**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



O valor da locação é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), global. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Etevaldo Lopes Cavalcante, CPF: 107.783.493-49

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402.08.244.0013.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

**1. Documento de Formalização de Demanda:**

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

**2. Termo de Referência:**

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

**3. Contrato de Locação de Imóvel:**

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

**4. Avaliação Prévia do Bem:**

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

**5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

**6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

**7. Documento de Anuência da Locadora:**

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

**8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9. Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

**10. DO PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

- Todas as contratações devem, idealmente, integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), documento que estabelece as previsões de aquisições e contratações a serem realizadas ao longo do ano.
- Contudo, é importante salientar que, devido a circunstâncias específicas, o PAC correspondente ao atual exercício não foi elaborado devidamente.
- Diante dessa situação, visando atender às demandas emergenciais e temporárias, será desenvolvido um plano "extemporâneo", ainda dentro do exercício vigente.
- Assim, mesmo não estando contemplada no PAC regular, a presente contratação será devidamente planejada e documentada, garantindo a transparência e a legalidade do processo, e alinhando-se aos princípios da administração pública.

**11. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

1. Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Mombaça – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo autorizado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Mombaça-CE, 01 de outubro de 2024.

  
**MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA**  
Agente de Contratação